



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades Eu, Eduardo Martins Voglino, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de atividades.  Eduardo Martins Voglino Eu, Jonathan Luis Martins Kauer, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que revi o formulário de atividades.  Jonathan Luis Martins Kauer
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa Eu, Eduardo Martins Voglino, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eduardo Martins Voglino

Eduardo Martins Voglino

Eu, Jonathan Luis Martins Kauer, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

JK Kauer

Jonathan Luis Martins Kauer

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A GuialInvest Consultoria de Investimentos Ltda. foi constituída em 13/07/1999, inicialmente sob a razão social Web Connection, com atuação voltada ao desenvolvimento de sistemas. Ao longo de sua trajetória, a sociedade passou por evolução de seu modelo de negócios, incorporando experiência nas áreas de tecnologia e mercado financeiro.

Com o amadurecimento da estrutura empresarial e diante da evolução de suas atividades, a empresa passou a direcionar sua atuação para o mercado financeiro, desenvolvendo soluções de apoio à tomada de decisão de investimentos e conteúdos educacionais relacionados a finanças e investimentos.

A partir do segundo semestre de 2021, a sociedade ampliou seu escopo para contemplar a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação aplicável, passando a estruturar seus processos, controles internos e equipe de forma compatível com tal atividade.

Atualmente, a empresa é sediada no município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Angelo Antonello, nº 93, sala 60, e opera com estrutura descentralizada, inclusive por meio de trabalho remoto, observadas as rotinas de supervisão, controle e segregação aplicáveis.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Nos últimos 5 (cinco) anos, a empresa não passou por operações de incorporação, fusão, cisão, alienação ou aquisição de controle societário.

No período, houve reorganização societária e empresarial no âmbito do grupo econômico, com ajustes no quadro societário da empresa, ingresso e retirada de sócios, bem como constituição de novas pessoas jurídicas, com o objetivo de organizar as atividades desenvolvidas e promover maior segregação entre atividades sujeitas a regimes regulatórios distintos.

b. escopo das atividades

A empresa atua como Consultora de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica, nos termos definidos pela Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021, prestando consultoria de investimento de forma personalizada e individualizada a seus clientes.

c. recursos humanos e computacionais

A empresa mantém estrutura humana e tecnológica compatível com as atividades que desenvolve, inclusive com equipe dedicada à atividade de consultoria de valores mobiliários e profissionais alocados em funções administrativas e de suporte.

No tocante aos recursos computacionais, a empresa utiliza estações de trabalho, sistemas de informação, ferramentas de armazenamento em nuvem, plataforma de mercado, sistemas de CRM e soluções próprias e de terceiros voltadas ao suporte das atividades operacionais, comerciais, de controle e de atendimento ao cliente.

A estrutura tecnológica adotada é compatível com as rotinas de registro, supervisão, segregação de atividades, comunicação e acompanhamento das atividades desenvolvidas.

d. regras, procedimentos e controles internos

A empresa instituiu Políticas de Compliance para fins de cumprimento às exigências legais e regramento específico da CVM, as quais são acessíveis na *home* do site do GuiaInvest através do menu Compliance.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3. Recursos humanos¹

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

28 (vinte e oito).

b. número de empregados

2 (dois).

c. número de terceirizados

6 (seis).

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Adriano de Oliveira Neuhaus – sócio
André Fogaça Becker – sócio
Bruno Duarte Gomes – sócio
Daniel Solano de Oliveira – sócio
Eduardo Martins Voglino – sócio
Eloaldo Silva Souza – sócio
Gustavo Frizzo – sócio
Gustavo Henrique Pires – preposto
Gustavo Martins do Nascimento – sócio
Juliano Ritter Tatto – sócio
Lucas Rodrigues da Cruz – sócio
Marco Alberts – preposto
Matheus Delgado Merola – sócio
Nícolas Zolyomi Biondo – sócio
Vinicius Bressan – sócio
Vinicius Magalhães Mazoni – sócio

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. nome empresarial
Não se aplica.
b. data de contratação dos serviços
Não se aplica.
c. descrição dos serviços contratados
Não se aplica.
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
Com base nas demonstrações financeiras da empresa e no planejamento financeiro adotado, a administração entende que a estrutura patrimonial e financeira atualmente existente é suficiente para suportar os custos e os investimentos necessários à manutenção e ao desenvolvimento da atividade de consultoria de valores mobiliários.
A empresa vem realizando investimentos graduais em equipe, tecnologia, controles internos e estrutura operacional, em linha com a expansão de sua base de clientes e com a consolidação de suas atividades, mantendo acompanhamento contínuo da sustentabilidade econômico-financeira da operação.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
A empresa presta serviços de consultoria de valores mobiliários de forma individualizada, personalizada e continuada, observadas as características, necessidades, objetivos, situação financeira e perfil de risco de cada cliente.
No âmbito dessa atividade, a empresa orienta, recomenda e aconselha seus clientes a respeito de estratégias de investimento, alocação de ativos, composição e rebalanceamento de carteiras, sempre com base em análise técnica e em informações obtidas no processo de conhecimento do cliente e de verificação de suitability.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O serviço é prestado por profissionais devidamente vinculados à estrutura da empresa, por meio de canais de comunicação auditáveis, atendimento remoto ou presencial, reuniões periódicas e interações pontuais conforme a necessidade do cliente e a dinâmica de seu portfólio.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A empresa presta consultoria em relação a valores mobiliários admitidos pela regulamentação aplicável, incluindo, dentre outros, ações, cotas de fundos de investimento, títulos públicos, ativos de renda fixa privada, instrumentos negociados nos mercados organizados e demais ativos financeiros e valores mobiliários compatíveis com o perfil e os objetivos do cliente.

As recomendações formuladas consideram a natureza do ativo, os riscos envolvidos, o horizonte de investimento, a liquidez e a adequação ao perfil do investidor.

c. características do processo de Conheça seu Cliente e *Suitability* praticados

Estes processos estão descritos nas Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e de *Suitability* instauradas pela empresa e disponíveis para acesso na *home* do site do GuiaInvest através do menu Compliance.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além da atividade de consultoria de valores mobiliários, a empresa mantém atividades complementares e estruturas de apoio relacionadas à produção de conteúdo técnico e informacional, as quais não se confundem com a atividade de consultoria individualizada prestada aos clientes.

Os potenciais conflitos de interesses decorrentes da coexistência dessas atividades são mitigados por meio de regras de segregação funcional, confidencialidade, controles de acesso à informação, supervisão interna e observância das políticas e procedimentos internos adotados pela empresa.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A empresa integra grupo econômico que conta com sociedades com objetos sociais distintos, inclusive holding de participações e sociedade voltada à oferta de produtos e serviços financeiros não abrangidos pela atividade de consultoria de valores mobiliários.

Os potenciais conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas no âmbito do grupo são mitigados por meio da segregação societária e operacional das atividades, da definição



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

de atribuições específicas para cada pessoa jurídica, da adoção de controles internos e da observância das políticas de compliance aplicáveis.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Em relação à atividade de consultoria de valores mobiliários, a empresa possui, atualmente, 714 (setecentos e quatorze) clientes ativos, sendo 4 (quatro) classificados como investidores profissionais, 151 (cento e cinquenta e um) classificados como investidores qualificados e 559 (quinhentos e cinquenta e nove) classificados como investidores não qualificados.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

699 clientes.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

15 clientes.

iii. instituições financeiras

Não se aplica.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Não se aplica.

v. entidades fechadas de previdência complementar

Não se aplica.

vi. regimes próprios de previdência social

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vii. seguradoras
Não se aplica.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não se aplica.
ix. clubes de investimento
Não se aplica.
x. fundos de investimento
Não se aplica.
xi. investidores não residentes
Não se aplica.
xii. outros (especificar)
Não se aplica.
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A empresa entende que não há outras informações relevantes a serem informadas.
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A empresa está inserida em grupo econômico cuja estrutura de controle indireto remete à Guialinvest Partners S.A., inscrita no CNPJ sob nº 49.647.568/0001-98, sociedade holding de participações, cuja composição societária é a seguinte:
• Tiago Leite Machado: 28,80% • Daniel Fogaça Becker: 28,48% • Eduardo Martins Voglino: 18,56% • André Fogaça Becker: 8,30% • Fabricio Leite Machado: 7,54% • Minoritários: 8,33%



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. controladas e coligadas
GuiaInvest Serviços Financeiros e Corretagem de Seguros Ltda. CNPJ nº. 44.625.405/0001-90
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não se aplica.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
GuiaInvest Gestão de Participações Ltda. CNPJ nº 44.383.890/0001-33
e. sociedades sob controle comum
Encontram-se sob controle comum, no âmbito do mesmo grupo econômico, as seguintes sociedades: • GuiaInvest Serviços Financeiros e Corretagem de Seguros Ltda. – CNPJ nº 44.625.405/0001-90 • GuiaInvest Gestão de Participações Ltda. – CNPJ nº 44.383.890/0001-33 • GuiaInvest Participações Societárias Ltda. – CNPJ nº 37.638.534/0001-58
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. A empresa entende que não é necessário compartilhar o organograma de seu grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico A estrutura administrativa da empresa compreende seus administradores estatutários ou contratuais e os diretores responsáveis pelas áreas reguladas, com atribuições definidas nos atos societários e nos normativos internos aplicáveis. No âmbito técnico-operacional, a empresa mantém estrutura organizada de modo a assegurar a adequada condução da atividade de consultoria de valores mobiliários, bem como a observância das rotinas de supervisão, compliance e controles internos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A área de consultoria de valores mobiliários está sob responsabilidade do diretor Eduardo Martins Voglino, a quem compete supervisionar a atividade de consultoria, as recomendações formuladas aos clientes e a condução técnica da área.

A área de compliance e controles internos está sob responsabilidade do diretor Jonathan Luis Martins Kauer, a quem compete a implementação, monitoramento e fiscalização das regras, procedimentos, controles internos e normas aplicáveis à atividade desenvolvida pela empresa.

A empresa conta, ainda, com estrutura de apoio administrativo e operacional compatível com o porte e com a complexidade de suas atividades.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não se aplica.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Os diretores responsáveis pelas funções previstas na regulamentação aplicável exercem suas atribuições com autonomia técnica no âmbito de suas respectivas áreas, observadas as disposições constantes dos atos societários e dos normativos internos da empresa.

O diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários possui atribuição para supervisionar a prestação do serviço, a atuação da equipe técnica e a adequação das recomendações formuladas aos clientes.

O diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas aplicáveis possui atribuição para monitorar a aderência regulatória da empresa, fiscalizar procedimentos internos, propor aprimoramentos de controles e adotar as medidas cabíveis no âmbito de sua área de atuação.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A empresa entende que não se faz necessário inserir organograma.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. nome	Eduardo Martins Voglino	Jonathan Luis Martins Kauer
b. idade	41 anos	34 anos
c. profissão	Consultor de investimentos	Administrador
d. CPF	004.108.350-48	026.722.650-03
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria	Diretor de Compliance
f. data da posse	25/06/2025	19/10/2024
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Administrador sem designação específica	Administrador sem designação específica

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos

Graduação em Gestão Financeira (IBGEN)
MBA em Controladoria e Finanças (USJ)

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificação CNPI.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa

GuiaInvest Consultoria de Investimentos Ltda.

cargo e funções inerentes ao cargo

Sócio e Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários. Atua na coordenação técnica da área de consultoria, na supervisão da equipe, na definição de diretrizes de alocação e acompanhamento de carteiras, bem como na validação da coerência técnica das recomendações de investimento formuladas aos clientes, observadas suas características, objetivos e perfil de risco.

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, de forma individualizada e personalizada.

datas de entrada e saída do cargo

Ingressou na empresa em 2018, nela permanecendo até a presente data. Exerce a função de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários desde 25/06/2025.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos Bacharel em Administração pela UNISINOS e Pós-Graduado em Finanças Corporativas pela UNIRITTER.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) Não se aplica.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
nome da empresa GuiaInvest Consultoria de Investimentos Ltda.
cargo e funções inerentes ao cargo Gerente de Finanças & Compliance e diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas aplicáveis à atividade da empresa. Atua na supervisão dos controles internos, estruturação de processos administrativos e financeiros, acompanhamento de rotinas de compliance, fiscalização da aderência regulatória e apoio à governança interna.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, com atuação complementar em rotinas administrativas, financeiras, de controles internos e de compliance.
datas de entrada e saída do cargo Ingressou na empresa em 2016, nela permanecendo até a presente data. Exerce a função de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desde 19/10/2024.
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais 17 (dezessete).
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM 82,35% (oitenta e dois vírgula trinta e cinco por cento).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os profissionais vinculados à estrutura de consultoria desenvolvem atividades relacionadas ao atendimento de clientes, coleta e atualização de informações cadastrais e patrimoniais, análise de perfil de risco, formulação de recomendações de investimento, acompanhamento de carteiras, rebalanceamento de alocações e suporte técnico à prestação do serviço de consultoria de valores mobiliários.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A empresa utiliza sistemas próprios e de terceiros para suporte às rotinas de atendimento, registro de informações, acompanhamento de mercado, análise de carteiras e comunicação com clientes.

As rotinas da área compreendem, dentre outras, o conhecimento do cliente, a verificação de suitability, a análise patrimonial, a formulação de recomendações individualizadas, o acompanhamento periódico das carteiras e o registro das interações e orientações prestadas por meios auditáveis.

As comunicações com clientes são realizadas prioritariamente por canais eletrônicos passíveis de rastreabilidade e verificação posterior, inclusive e-mail, sistemas internos e aplicativos de mensageria corporativa.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os profissionais da estrutura de compliance e controles internos desenvolvem atividades voltadas à implementação, monitoramento e aperfeiçoamento dos controles internos, à verificação de aderência às normas legais e regulamentares aplicáveis, à fiscalização de procedimentos internos e ao acompanhamento dos serviços prestados por terceiros contratados.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A estrutura de compliance e controles internos utiliza rotinas periódicas de monitoramento, registros internos, revisão de procedimentos, acompanhamento documental e verificação da aderência das atividades desenvolvidas às normas legais, regulamentares e internas aplicáveis.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Adicionalmente, são adotados procedimentos de supervisão e revisão de processos, bem como mecanismos de acompanhamento dos serviços executados por terceiros contratados, de modo a assegurar conformidade, rastreabilidade e adequada mitigação de riscos operacionais e regulatórios.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A empresa busca assegurar a independência da função de compliance e controles internos por meio da atribuição formal de responsabilidades específicas ao diretor responsável pela área, do acesso às informações necessárias ao desempenho de suas atividades e da autonomia para reportar inconformidades, recomendar medidas corretivas e acompanhar sua implementação.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

A empresa entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

No âmbito da atividade de consultoria de valores mobiliários, a remuneração da empresa decorre da cobrança de honorários contratualmente pactuados com seus clientes, calculados com base em percentual incidente sobre o patrimônio objeto da consultoria, conforme previsto nos respectivos contratos de prestação de serviços.

Os valores são cobrados em periodicidade mensal, por meio da forma de pagamento ajustada entre as partes.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100% da receita auferida pela empresa, no período de referência, decorreu de remuneração contratualmente ajustada com os clientes da atividade de consultoria de valores mobiliários, calculada com base em critério previamente estabelecido em contrato.

b. taxas de performance

0%.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Não se aplica.

d. honorários por hora

Não se aplica.

e. outras formas de remuneração

Não se aplica.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não se aplica.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A empresa entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

As regras aplicáveis ao tratamento de situações envolvendo soft dollar, recebimento de presentes, hospitalidades, benefícios, cursos, viagens e vantagens de qualquer natureza encontram-se disciplinadas no Código de Ética e Conduta e demais normativos internos da empresa.

Tais regras estabelecem parâmetros de conduta, critérios de aceitabilidade, necessidade de reporte interno e medidas destinadas à prevenção de conflitos de interesses e à preservação da independência técnica dos profissionais da empresa.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://site.guiainvest.com.br/compliance/>.

11. Contingências



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não se aplica.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

Eu, Eduardo Martins Voglino, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, declaro que não há contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Eduardo Martins Voglino

Eduardo Martins Voglino

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Eu, Eduardo Martins Voglino, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, declaro que não há contra mim condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Eduardo Martins Voglino

Eduardo Martins Voglino

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Eu, Eduardo Martins Voglino, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, declaro que não há contra mim impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Eduardo Martins Voglino

Eduardo Martins Voglino

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Eu, Eduardo Martins Voglino, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Eduardo Martins Voglino

Eduardo Martins Voglino